

PROJETO DE LEI Nº 06/13

“Institui a SEMANA RAINHA DAS AGUAS no município de Águas da Prata”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Águas da Prata a SEMANA DAS ÁGUAS, a ser comemorado do dia 18 a 24 de março de cada ano.

Art. 2º – O Poder Executivo oficializará as solenidades, regulamentando-as e incluindo no Calendário de Eventos do Município.

§ 1º - As solenidades programadas serão realizadas durante a semana em que constar o dia 22 e terão a finalidade de divulgar a Estância como a “RAINHA DAS ÁGUAS”.

§ 2º - Na semana em que se comemora o DIA DA ÁGUA, o Executivo em parceria com o Legislativo deverão promover palestras, seminários, encontros musicais, artísticos etc, objetivando a divulgação da urbe, consciência da preservação do planeta, meio ambiente, cachoeira, minas e nascentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 11/03/13

LUIZ ALBERTO TEIXEIRA FERREIRA(Gaia)